

134ª Zona Eleitoral	70
Decisões	70
142ª Zona Eleitoral	71
Editais	71
Portarias	74
143ª Zona Eleitoral	75
Comunicados	75
145ª Zona Eleitoral	89
Editais	89
Decisões	90
ANEXOS	92

TRIBUNAL PLENO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIAS

PORTARIA Nº 587/2016/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os Juízes de Direito Dr. ADEGMAR JOSÉ FERREIRA e Dr. EDUARDO PIO MASCARENHAS DA SILVA para, perante as Zonas Eleitorais de Goiânia/GO, atuarem, especificamente, em conjunto ou em rodízio, no centro de triagem localizado no ginásio do Batalhão Anhanguera, na função de plantonistas, com exercício de poder de polícia e competência para apreciar pedidos de prisão em flagrante, habeas corpus e medidas urgentes em relação a fatos que ocorrerem nesta Capital, no dia da eleição do primeiro e eventual segundo turno.

Art. 2º DETERMINAR que, **no dia da véspera da eleição**, em primeiro e segundo turnos, se houver, as atribuições descritas no artigo anterior ficam a cargo dos Juízes Eleitorais da Capital.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos por esta Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 26 de setembro de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

PORTARIA Nº 588/2016/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os Juízes dos Municípios com mais de uma Zona Eleitoral, para atuarem, na função de plantonistas, com competência para apreciar pedidos de prisão em flagrante, habeas corpus e medidas urgentes em relação a fatos que ocorrerem na véspera e no dia da eleição do primeiro e eventual segundo turno, nos seguintes termos:

Município Sede	Municípios Integrantes da Zona Eleitoral	Juízo Eleitoral Competente
Anápolis	Anápolis, Campo Limpo de Goiás e Ouro Verde de Goiás	137ª Zona Eleitoral
Aparecida de Goiânia	Aparecida de Goiânia	145ª Zona Eleitoral
Rio Verde	Rio Verde, Castelândia, Montividiu e Santo Antônio da Barra	140ª Zona Eleitoral
Itumbiara	Itumbiara e Cachoeira Dourada	16ª Zona Eleitoral

Luziânia

Luziânia

139ª Zona Eleitoral

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Presidência.**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 26 de setembro de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

PORTARIA Nº 589/2016/PRES TRE-GO

PORTARIA Nº 589/2016/PRES TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011) e em cumprimento à sentença proferida pelo excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, nos autos do Processo nº 0015073-95.2015.4.01.3500, RESOLVE:

Art. 1º MANTER a lotação da servidora efetiva deste Regional, ROSSANA DA CUNHA GEHLEN, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 009ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Corumbá de Goiás, até o alcance, pela servidora, do prazo para aposentadoria regular integral, nos termos da decisão proferida nos autos do Processo nº 0015073-95.2015.4.01.3500 da 8ª Vara da Justiça Federal em Goiás.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Goiânia, 26 de setembro de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS**ATOS DOS JUÍZES MEMBROS****Decisões**

MONOCRÁTICAS

1. RECURSO ELEITORAL Nº 111-46.2016.6.09.0007

PROTOCOLO Nº 60.152/2016 – CALDAS NOVAS/GO (007ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ ABEL CARDOSO MORAIS

RECORRENTES: TERESA CRISTINA ROSA DOMINGUES;

AGÊNCIA NEWS JORNAL E JORNALISMO ME.

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO – OAB: 42.535/GO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL